

PORTARIA COREN-RN Nº 636/2024

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a Casa do Menor Trabalhador.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

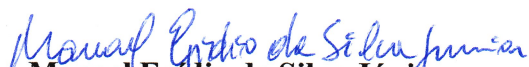
RESOLVEM:


Art. 1º- Designar a empregada pública **Jaqueline Karla da Silva V. M. Rabello** como fiscal do Contrato, junto a Instituição sem fins lucrativos Casa do Menor Trabalhador, inscrita sob CNPJ nº 24.192.643/0001-42, Contrato nº 02/2023, referente a prestação de serviço de intermediação para contratação de menor aprendiz.

Art. 2º- Nomear a Empregada **Maria da Conceição Augusta F. de Lima**, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portaria Coren-RN nº 152/2023.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária